



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXIII Nº 09 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Diretoria de Logística, Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

MARIA FERNANDES MARIGHELLA

Presidenta

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

FILIFE PEREIRA DE AGUIAR BARROS

Diretor de Logística, Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

-

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 355, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE nomeado pela portaria da Casa Civil nº 828, de 18 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. 19 de janeiro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria de Pessoal Funarte nº 53, de 09 de fevereiro de 2023, publicada D.O.U. de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a alínea e, do inciso VIII, do art. 12 do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa Conjunta SEGES/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a jurisprudência da justiça trabalhista e do Superior Tribunal de Justiça - STJ quanto

ao entendimento que a licença para acompanhar conjuge constitui direito subjetivo do interessado (TRT- 7 - ROT: 000060117020205070006 CE, relator: FRANCISCO JOSÉ GOMES DA SILVA, segunda turma, 02/02/2022; STJ - REsp: 1324209 RS 2012/0104175-0, relator: ministro OG FERNANDES. T2: segunda turma, 12/12/2013)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **01531.001478/2022-35**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a participação do servidor Marcelo de Castro Francisco, matrícula SIAPE 1510343, no Programa de Gestão de Desempenho - PGD com residência no exterior, em teletrabalho integral.

Art. 2º Em atenção ao inciso VIII, do Art. 12, do Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, o servidor deve anualmente comprovar o vínculo empregatício do cônjuge no exterior.

Art. 3º . Esta Funarte Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal assinada:

LEONARDO LESSA

Diretor-Executivo

-

Boletim Interno de Pessoal assinado:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 25/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2074929** e o código CRC **FD6DA48F**.